

Lei nº 378

Que autoriza a construção da Usina Santo Antônio e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Simonésia decreta e em sancionamento a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o senhor chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para ocorrer com as despesas iniciais da construção da Usina Santo Antônio.

Artº 2º - Para ocorrer com as atendas ao disposto acima, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 03 novembro de 1970.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho
Secretário - Ibrahim Carmineiro Alves.